



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

08/03/23

Assinatura

Decreto n.º 249/2023

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração, considerando que seu afastamento em nada afetará o andamento do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida a servidora pública municipal **DEBORA SANTANA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO**, a pedido, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** por um período de 02 (dois) anos consecutivos, a partir do dia 08 de março de 2023, a que faz jus por tempo de serviços prestados, na forma da Lei vigente.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão ao 08 dia do mês de março de 2023.

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

09 / 03 / 23

[Handwritten signature]
Município

Decreto nº 256/2023

“Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado “Ad Nutum”, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CDS-SUBSÍDIO, conforme Anexo I / nº 01, da Lei Municipal nº 131/2006, alterada pela Lei Municipal nº 525/2014, o senhor **CRISTHYANO JUNQUEIRA RIBEIRO**, CPF 837.235.791-91, lotado na Secretária Municipal de Administração, que o exercerá na plenitude de suas atribuições e competências.

Art. 2º - Fica-lhe, dentre outras definidas em lei, atribuída a responsabilidade pelo patrimônio que lhe for carreado pertencente ao município ou posto a sua disposição, devendo, de consequência, estrita observância no seu recebimento, por todo período de seu uso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 09 de março de 2023.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito

[Handwritten signature of Fabio Capanema de Souza]



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

09 / 03 / 23

Decreto nº 257/2023

“Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado “Ad Nutum”, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO** símbolo CDS-SUBSÍDIO, conforme Anexo I / nº 01, da Lei Municipal nº 131/2006, alterada pela Lei Municipal nº 525/2014, o senhor **RAFAEL TROVATTI MIRANDA, CPF 855.056.501-63**, lotado na Secretaria de Planejamento, onde exercerá na plenitude suas atribuições e competências.

Art. 2º - Fica-lhe, dentre outras definidas em lei, atribuída a responsabilidade pelo patrimônio que lhe for carreado pertencente ao município ou posto a sua disposição, devendo, de consequência, estrita observância no seu recebimento, por todo período de seu uso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 09 de março de 2023.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto nº 258/2023

Publicação feita nesta data

09 / 03 / 23

[Handwritten signature]

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado interinamente o servidor público municipal, senhor **RAFAEL TROVATTI MIRANDA**, CPF: 855.056.501-63, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, do quadro de provimento comissionado, para responder de forma interina pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, visando atender aos serviços do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 09 de março de 2023.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito

[Handwritten signature of Fabio Capanema de Souza]



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 260/2023

Publicação feita na data

30 / 03 / 23

Fábio Capanema de Souza

Dispõe sobre revogação de Decreto Municipal, na forma que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão, tendo em vista a necessidade dos serviços,

DECRETA:

Art. 1.º – Por conveniência, necessidade e oportunidade administrativa, fica revogado o Decreto Municipal n.º 100/2023, que cedia a servidora **GLENEA BRITO COSTA**, matrícula 1075, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, à Câmara Municipal de São Simão/GO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos nove de março de dois mil e vinte e três (09/03/2023).

FABIO CAPANEMA DE SOUZA Assinado de forma digital por FABIO
CAPANEMA DE SOUZA:02807248616
SOUZA:02807248616 Data: 2023.03.10 11:03:52 -03'00'

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Decreto n.º 262/2023

Publicação feita nesta data

09 / 03 / 23

[Handwritten signature]

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, que dispõe que:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONSIDERANDO o Despacho advindo da Procuradoria-Geral do Município recomendando o indeferimento da gratificação por titularidade ao sr. Alexandre José Cândido, tendo em vista que o referido servidor ainda encontra-se cumprindo o seu estágio probatório no cargo de Professor de Educação Especial;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto Municipal n.º 188/2023, que concedia ao servidor **ALEXANDRE JOSÉ CÂNDIDO**, matrícula 99473, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, diante do não preenchimento dos requisitos autorizadores, tendo em vista que o referido servidor ainda encontra-se em estágio probatório.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos nove de março de dois mil e vinte e três (09/03/2023).

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto nº 276/2023

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, § 4º, DA LEI 131 DE 15 DE MAIO DE 2006.”

Publicação feita nesta data

14 / 03 / 23

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República, Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, no exercício da Administração Municipal, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie,

DECRETA:

Art. 1.º - Conceder gratificação de representação ao servidor **JAZ HUMBERTO DA SILVA MARTINS**, CPF: **032.377.131-98**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, de **30% (trinta por cento)** sobre a remuneração básica conferida ao cargo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 14 de março de 2023.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto nº 277/2023

Publicação feita nesta data
14/03/23
[Handwritten signature]

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, § 4º, DA LEI 131 DE 15 DE MAIO DE 2006.”

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República, Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, no exercício da Administração Municipal, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie,

DECRETA:

Art. 1.º - Conceder gratificação de representação a servidora **MARCIA APARECIDA DE PAULA**, CPF nº **856.634.091-49**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, de **100% (cem por cento)** sobre a remuneração básica conferida ao cargo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 14 de março de 2023.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto nº 278/2023

Publicação feita nesta data

14 / 03 / 23

“Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que especifica e dá outras providências”.

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado “Ad Nutum”, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE** símbolo CDS-3, conforme Anexo I / nº 09, da Lei Municipal nº 131/2006, alterada pela Lei Municipal nº 525/2014, o senhor **GIOVANO ROSA ALVES, CPF 591.972.851-53**, que será lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Casa de Apoio em Goiânia, onde exercerá na plenitude suas atribuições e competências.

Art. 2º - Fica-lhe, dentre outras definidas em lei, atribuída a responsabilidade pelo patrimônio que lhe for carreado pertencente ao município ou posto a sua disposição, devendo, de consequência, estrita observância no seu recebimento, por todo período de seu uso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 14 de março de 2023.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto n° 279/2023

Publicação feita nesta data

14 / 03 / 23


Assinatura

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República, Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, no exercício da Administração Municipal, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, **QUINQUÊNIO**, ao servidor **Rodrigo Gonçalves**, matrícula 5887, de acordo com o artigo 78 da Lei n° 106/2005.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 14 de março de 2023.


FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto n° 280/2023

Publicado nesta data

14.03.23

CSB

“Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada “Ad Nutum”, para o cargo de **TUTOR DE CURSO** símbolo CDS-5, conforme Anexo I / n° 26, da Lei Municipal n° 131/2006, alterada pela Lei Municipal n° 525/2014, a senhora **DALVACY ROCHA DE QUEIROZ, CPF n° 766.198.931-04**, que será lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onde exercerá na plenitude de suas atribuições e competências.

Art. 2° - Fica-lhe, dentre outras definidas em lei, atribuída a responsabilidade pelo patrimônio que lhe for carreado pertencente ao município ou posto a sua disposição, devendo, de consequência, estrita observância no seu recebimento, por todo período de seu uso.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 14 de março de 2023.

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 281/2023

Publicação feita nesta data

14/03/23

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão, tendo em vista a necessidade dos serviços,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado a **Gratificação de Representação de Gabinete** de 20% (vinte por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento) ao servidor **FRANKLIN SOARES RODRIGUES**, CPF 037.655.621-81, que incidirá sobre o vencimento básico do cargo comissionado de **DIRETOR**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 14 de março de 2023.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito